



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3.517/13
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

Regulamenta o expediente de todos os Órgãos do Ministério Público do Estado de Sergipe durante o Recesso Forense e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que, no período de recesso forense, compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014**, não haverá expediente nos Órgãos do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único: Os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, serão prestados em regime de plantão durante o Recesso Forense, em consonância com o disposto nas Portarias nº. 2.834/13 e nº. 3.157/13.

Art. 2º – Fica estabelecido que as férias dos servidores previstas para o mês de janeiro de 2014, somente serão concedidas no período de 07.01 a 05.02.2014.

Parágrafo Único: As férias dos servidores previstas para os meses de fevereiro a dezembro serão concedidas nos seguintes moldes:

I- De 01 a 30, nos meses que tem 30 dias;

II- De 02 a 31, nos meses que tem 31 dias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**